PORTARIA Nº 39, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o artigo 30, I, "m" do Regimento Interno c/c o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 189, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o encerramento do orçamento 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar, nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Lei Orçamentária nº 876, de 09 de dezembro de 2019, as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

I - DAS SUPLEMENTAÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA

→ **Ficha:** 05 – **Dotação:** 3.1.90.11.00 – Venctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR EM R$ 646,65

→ **Ficha:** 06 – **Dotação:** 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
VALOR EM R$ 47,61

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

→ **Ficha:** 12 – **Dotação:** 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
VALOR EM R$ 1.106,47

→ **Ficha:** 17 – **Dotação:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. terc. pessoa jurídica
VALOR EM R$ 22.010,05

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES – VALOR EM R$ 23.810,78

II - DAS REDUÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

→ **Ficha:** 10 – **Dotação:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes
VALOR EM R$ 5.250,92
→ **Ficha:** 11 – **Dotação:** 3.1.90.11.00 – Venctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR EM R$ 4.767,45
→ **Ficha:** 13 – **Dotação:** 3.3.90.14.00 – Diárias pessoal civil
VALOR EM R$ 11.861,22
→ **Ficha:** 15 – **Dotação:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo
VALOR EM R$ 1.175,15
→ **Ficha:** 16 – **Dotação:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceira pessoa física
VALOR EM R$ 756,04

TOTAL DAS REDUÇÕES – VALOR EM R$ 23.810,78

Art. 2º Os remanejamentos dos recursos concedidos por meio desta Portaria não acarretará impacto orçamentário e financeiro.

Art. 3º As dotações remanejadas do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão incorporadas no orçamento do município, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Presidente